

**TERMO ADITIVO Nº 022/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.339.733-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

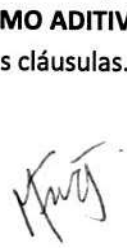
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 02/09/2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1



ser.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R001/2014** por mais 60 meses a partir de 02/09/19.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de R\$ 127.955.506,80 (Cento e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais, e oitenta centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fonte 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

AMA PARELHEIROS
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS
CER II PARELHEIROS
APD CER II PARELHEIROS
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ
RESIDENCIA TERAPEUTICA PARELHEIROS I
RESIDENCIA TERAPEUTICA PARELHEIROS II
UBS BARRAGEM
UBS COLONIA
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN
UBS EMBURÁ
NASF UBS EMBURÁ
SADT - UBS JD CAMPINAS
UBS JD DAS FONTES
UBS JD IPORÃ
UBS MARSILAC
UBS NOVA AMÉRICA
UBS RECANTO CAMPO BELO
NASF UBS RECANTO CAMPO BELO
UBS SANTA FÉ



UBS JD SILVEIRA
UBS VARGEM GRANDE
NASF UBS VARGEM GRANDE
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA
UBS VILA MARCELO
UBS VILA ROSCHEL
EMAD PARELHEIROS
PAI UBS JD CAMPINAS
UBS SÃO NORBERTO
UBS PARELHEIROS
NASF UBS JD CAMPINAS
NASF UBS PARELHEIROS
UBS JD CAMPINAS

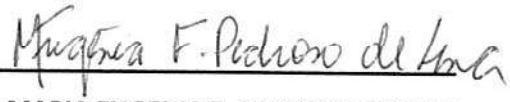
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R 001/2014 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor,
que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas
assinado.

São Paulo, 02 de Setembro de 2019.

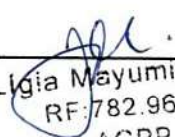


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Ligia Mayumi Kaida**
RG: **RF: 782.965.5**
AGPP



Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**
RG: **[REDACTED]**



Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administração
Associação Saúde da Família